

EDITAL Nº 001/2024
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 002/2023
DE APOIO A FINALIZAÇÃO DE OBRA EM AUDIOVISUAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, Considerando o Decreto Regulamentador da Lei Paulo Gustavo Nº 11.525/2023, Considerando o Decreto de Mecanismos de Fomento Nº 11.453/2023, Considerando a Lei de Licitações – Subsidiariamente, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, torna público este edital de fomento à cultura.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A Lei Paulo Gustavo tem como objetivo geral o auxílio financeiro a artistas e produtores culturais, principalmente nas áreas do audiovisual.

2.2. Art. 6º inciso I da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo estabelece o apoio a Produções Audiovisuais.

2.3. Neste edital, a Produção Audiovisual refere-se ao apoio concedido a finalizações de Obras Audiovisuais definidos como formado de curta metragem.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma.

ETAPA	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 29 DE FEVEREIRO A 15 DE MARÇO DE 2024
ENVIO / ENTREGA DE PROPOSTAS	ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE HABILITADOS	19 DE MARÇO DE 2024
RECURSOS	DE 20 E 21 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DO APROVADO	22 DE MARÇO DE 2024
EMPENHO DE PAGAMENTO	25 DE MARÇO DE 2024
PAGAMENTO / ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE MARÇO DE 2024
ENTREGA DO RELATORIO DE EXECUÇÃO	ATÉ 26 DE ABRIL DE 2024

4. DO ITEM A SER CONTRATADO:

4.1. Contratação de Pessoa Física para apoio em finalizações de uma produção audiovisual de um documentário curta-metragem que tenha como objetivo a apresentação do patrimônio material e imaterial do Município de Bom Sucesso - PR com prazo de vigência de 01 (UM) mês a partir da assinatura do contrato.

5. DO ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO E/OU PROPOSTA

5.1. Entende-se como documentário, no presente edital, uma produção audiovisual que tenha como objetivo a apresentação do patrimônio material e imaterial do Município de Bom Sucesso/PR, tendo como característica o registro dos bens patrimoniais e aqueles bens que não constam ainda nessa relação de bens protegidos do município, mas, em razão de sua importância cultural, necessitam de ser salvaguardados por meio deste documentário.

5.2. O apoio será concedido para gastos com edição e finalização do documentário.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Art. 6º - INCISO I Apoio a produções audiovisuais;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 339,23.

7. DA FONTE ORÇAMENTARIA DO RECURSO

7.1. Fica estabelecido como fonte do recurso recebido do AUDIOVISUAL como 31.206 tendo como descrição: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 Art. 5 – Audiovisual.

7.2. Fica estabelecido como fonte do recurso recebido das DEMAIS AREAS como 31.207 tendo como descrição: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 Art. 8 – Demais Setores da Cultura.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será habilitado o inscrito que:

8.1.1. Entregar toda a documentação de acordo com este edital conforme solicitado na ficha de inscrição, no prazo determinado;

8.1.2. Entregarem seus projetos ou propostas dentro do tema, conforme avaliação da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Nº 195/2022.

8.1.3. Caso haja recurso, a Comissão Técnica de Gerenciamento terá 02 (dois) dias úteis para publicar o resultado de decisão.

9. DOS REQUISITOS DO PROJETO OU PROPOSTA

9.1. O projeto ou proposta deverá conter os itens abaixo relacionados:

9.1.1. Objetivo

9.1.2. Justificativa

9.1.3. Cronograma

9.1.4. Recursos financeiros

9.1.5. Metas

9.2. O projeto ou proposta deverá ser entregue impresso na **Biblioteca Cidadã** Rua Fênix s/n (Saída para São Pedro do Ivaí – PR) ou enviado no e-mail **cultura@bomsucesso.pr.gov.br** atendendo o cronograma deste edital, contendo todos os dados do participante.

10. DOS PARTICIPANTES

10.1. Poderá participar deste edital pessoa física ou grupo de trabalho residente no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná no mínimo a 05 (cinco) anos.

10.2. Cada grupo ou participante terá direito a apenas uma inscrição, em caso de mais de uma, será considerada a última inscrição realizada.

10.3. A proposta aprovada deverá executar totalmente seu trabalho em até 01 (UM) mês após o recebimento do recurso financeiro, apresentando um relatório de execução à Secretaria Municipal da Cultura de Bom Sucesso – Pr.

10.4. O responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar um extrato bancário comprovando o recebimento do recurso.

10.5. Membros do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PR podem concorrer neste projeto desde que não façam parte da formulação deste edital.

10.6. Fica estabelecido como medida de acessibilidade a reserva de vagas para os seguintes grupos:

10.6.1. 20% do total das vagas destinadas a pessoas negras;

10.6.2. 10% do total de vagas destinadas a pessoas indígenas;

10.6.3. No caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias acima citadas a porcentagem será destinada para a outra categoria;

10.6.4. Se após o primeiro remanejamento ainda existirem vagas não preenchidas nas categorias acima citadas as reservas de vagas serão destinadas à ampla concorrência;

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato ou grupo de trabalho realizará sua inscrição entre os dias 29 de Fevereiro a 15 de Março de 2024 presencialmente na Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Fênix s/n, Saída para São Pedro do Ivaí, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, respeitando o cronograma deste edital ou enviado no e-mail: **cultura@bomsucesso.pr.gov.br**.

11.2. A entrega da documentação completa é de total responsabilidade do participante.

11.3. O período de inscrições será rigorosamente obedecido de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

11.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros cometidos no ato da inscrição e não será obrigada a alterar dados informados pelo inscrito.

12. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO E NOTA

12.1. A Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Nº 195/2022 atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado, conforme tabela a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bom Sucesso - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

13. DA PONTUAÇÃO EXTRA DESTINADA A COTAS

13.1. Além da pontuação acima o candidato poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por mulheres.	5
J	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por população negra.	5
K	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por indígenas.	5
L	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por pessoas portadoras de deficiência física, visual, auditiva ou intelectual.	5
M	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por população LGBTQIA+.	5
N	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
	PONTUAÇÃO TOTAL	30

13.2. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas a cada membro.

13.3. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o candidato que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do edital.

13.4. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o candidato.

13.5. Em caso de empate será utilizado para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

13.6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

13.7. Serão desclassificados os projetos que:

13.8. Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

13.9. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas,

com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.10. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ainda acarretar a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1.

Realizar a produção de uma obra audiovisual no gênero de documentário curta-metragem, sendo executado dentro do Município de Bom Sucesso - PR abordando o contexto histórico da cidade.

15. DA INDICAÇÃO DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS

15.1. Esta seção tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes à retenção de impostos em pagamentos a serem efetuados em virtude deste contrato de acordo com as obrigações tributárias aplicáveis.

15.2. O contratado concorda em permitir que o Órgão Contratante retenha em fonte uma porcentagem dos pagamentos efetuados em virtude deste contrato.

15.3. Considerando a Lei Federal nº 116 de 31 de Julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de competência dos Municípios e Distrito Federal.

15.4. Considerando o Art. 8º da Lei acima mencionada, fixa a alíquota em 5% do valor total deste edital como imposto retido em fonte.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Realizar a entrega do relatório de execução conforme descrito no cronograma deste edital contendo todas as informações do projeto realizado.

17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1. Fica proibido:

17.1.1. Proposta que não seja executado in loco (no Município de Bom Sucesso - PR);

17.1.2. Apresentar conteúdo que faça alusão ao crime, violência contra gênero, etnia, raça ou credo;

17.1.3. Promover algum candidato ou partido político;

17.1.4. Participante que tenham se envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento dos recursos.

17.1.5. Proponente que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta reta, colateral, até o terceiro grau dos responsáveis pelo edital.

18. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Cédula de Identidade (RG);

- 18.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 18.3.** Comprovante de Endereço atualizado (máximo de 90 dias da emissão);
- 18.4.** Declaração do uso de imagem de todos os integrantes.
- 18.5.** Termo de responsabilidade da equipe;
- 18.5.1.** Considera-se como equipe: Pessoa Física pertencente à execução do projeto.
- 18.6.** Certidão Negativa de Débitos Federais expedida pela secretaria da Receita Federal - (disponibilizada em www.receita.fazenda.gov.br);
- 18.7.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado do Paraná- (disponibilizada em www.pr.gov.br);
- 18.8.** Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Bom Sucesso - (disponibilizada presencialmente no setor tributário do município, localizado na praça Paraná nº s/n);
- 18.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho - (disponibilizada em www.tst.jus.br).

19. DA PENALIDADE

- 19.1.** Será penalizado, sob obrigatoriedade da devolução do montante recebido o inscrito que não atender a proposta de trabalho ou projeto aprovado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A realização na Lei Paulo Gustavo em Bom Sucesso - PR implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste edital;
- 20.2.** A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar, sem ônus, todo e qualquer material para divulgação;
- 20.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195/2022.

21. ANEXOS

- I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
- II – RELATORIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.
- IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.
- V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.
- VI - TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: HÉLIO APARECIDO DE ALMEIDA JUNIOR

Nome artístico ou nome social (se houver): HÉLIO APARECIDO

CPF: 453.694.728-07

RG: 16.261.417-7

Data de nascimento: 19-12-1996

E-mail: VENNEZZITIH@GMAIL.COM

Telefone: 43-98412-4991

Endereço completo: RUA VEREADOR JOSÉ LUIS DA SILVA, N 55
CEP: 86.940-000
Cidade: BOM SUCESSO
Estado: PARANÁ

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☒ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☒ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☒ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ LGBTQIAP+

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca ☒ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim ☒ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☒ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- ☐ Nenhuma renda.
- ☒ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☒ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas ?

☒ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☒ Pessoa Negra ☐ Pessoa Indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☒ Pesquisador

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: ECOS DE BOM SUCESSO, UMA VIAGEM NO TEMPO

Escolha a categoria a que vai concorrer: DOCUMENTARIO – CURTA METRAGEM

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?

Por favor, quantifique.

- ☐ Bolsa de estudos
- ☐ Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
- ☐ Campanha de comunicação
- ☐ Capacitação
- ☐ Catálogo
- ☐ Cineclube
- ☐ Concerto
- ☐ Cortejo
- ☐ Curso livre
- ☐ Curso regular
- ☐ Desfile
- ☒ Documentário
- ☐ Ebook
- ☐ Encontro
- ☐ Espetáculo
- ☐ Evento cultural
- ☐ Evento institucional
- ☐ Exibição
- ☐ Exposição
- ☐ Feira

- ()Festival
- ()Filme
- ()Fomento
- ()Fotografia
- ()Intercâmbio
- ()Jogo
- ()Live
- ()Livro
- ()Mostra
- ()Música
- ()Espetáculo Musical
- ()Obra
- ()Oficina
- ()Palestra
- ()Performance
- ()Pesquisa
- ()Podcast
- ()Premiação
- ()Produção audiovisual
- ()Produção de arte digital
- ()Produção de publicações
- ()Produção musical
- ()Produção radiofônica
- ()Produtos artesanais
- ()Programa de rádio
- ()Projeto
- ()Publicação
- ()Reforma
- ()Relatório de pesquisa
- ()Residência
- ()Restauro
- ()Roda de samba
- ()Roteiro cinematográfico
- ()Seminário
- ()Site
- ()Single
- ()Texto teatral
- ()Tombamento, Registro
- ()Vídeo
- ()Visita espontânea
- ()Visita mediada programada
- ()Visita programada

☐ Vivência

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

☐ Arte de rua ☐ Arte digital ☐ Arte e Cultura Digital ☐ Artes visuais
☐ Artesanato ☒ **Audiovisual** ☐ Cenografia ☒ **Cinema** ☐ Circo
☐ Comunicação ☐ Cultura Afro-brasileira ☐ Cultura Alimentar
☐ Cultura Cigana ☐ Cultura DEF ☐ Cultura Digital ☐ Cultura Imigrantes
☐ Cultura Indígena ☐ Cultura LGBTQIAP+ ☐ Cultura Negra ☐ Cultura Popular
☐ Cultura Quilombola ☐ Cultura Tradicional ☐ Dança ☐ Design
☐ Direito Autoral ☐ Economia Criativa ☐ Figurino ☐ Filosofia
☒ **Fotografia** ☐ Gastronomia ☐ Gestão Cultural ☒ **História** ☐ Humor e Comédia ☐ Jogos Eletrônicos ☐ Jornalismo ☐ Leitura ☐ Literatura ☐ Livro
☐ Meio ambiente ☒ **Memória** ☐ Moda ☐ Museu ☐ Música
☒ **Patrimônio Imaterial** ☐ Patrimônio Material ☐ Performance ☐ Pesquisa
☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana ☐ Produção Cultural ☐ Rádio
☒ **Sonorização e iluminação** ☐ Teatro ☐ Televisão

Descrição do projeto

Realizar a finalização e edição do documentário pré-pronto titulado “ ECOS DE BOM SUCESSO, UMA VIAGEM NO TEMPO” produzido pelo coletivo VOZES DE BOM SUCESSO FILMS criado no ano de 2023.

Objetivos do projeto

- 1) Realizar a edição do documentário Ecos de Bom Sucesso, Uma Viagem no tempo.
- 2) Realizar a finalização do documentário curta metragem.

Metas

- 1) Entregar o documentário editado e finalizado na data prevista neste projeto, com um trabalho de qualidade e profissionalismo.
- 2) Disponibilizar o material de forma integral a Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso – PR.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O projeto é para benefício de toda a comunidade, realizando a salvaguarda da história local.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐)Pessoas vítimas de violência
- ☐)Pessoas em situação de pobreza
- ☐)Pessoas em situação de rua
- ☐)Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade
- ☐)Pessoas com deficiência
- ☐)Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐)Mulheres
- ☐)Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- ☐)Povos e comunidades tradicionais
- ☐)Negros e/ou negras
- ☐)Ciganos
- ☐)Indígenas
- ☒)Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐)Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

- 1) Letramento de forma simples e objetiva.
- 2) Local de exibição com recursos de acessibilidade.

Acessibilidade arquitetônica:

- ☒) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐) piso tátil;
- ☒) rampas;
- ☐) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☒) corrimãos e guarda-corpos;
- ☒) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐) assentos para pessoas obesas;
- ☒) iluminação adequada;
- ☐) Outra _____

Acessibilidade Comunicacional:

- ☐) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐) o sistema Braille;
- ☐) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐) a audiodescrição;

- (x) as legendas;
(x) a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade Atitudinal:

- (x) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

A execução deste projeto será no município de Bom Sucesso – PR, assim como sua exibição para a comunidade.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 27 DE MARÇO DE 2024

Data final: 26 DE ABRIL DE 2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional do ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiên cia
1) LEONAN BRASILEIRO DE MORAES	EDITOR	109.876.979-19	NÃO	NÃO	NÃO

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
ETAPA DE EDIÇÃO	PRODUÇÃO	REALIZAR A EDIÇÃO COMPLETA DA OBRA	27/03/2024	10/04/2024
ETAPA DE FINALIZAÇÃO	PRODUÇÃO	REALIZAR A FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTARIO	11/04/2024	25/04/2024

Estratégia de divulgação

Fica por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso - PR

Contrapartida

Disponibilização do documentário completo, editado e finalizado, pronto para ser exibido nas sessões do festival de cinema de Bom Sucesso.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

- (X) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não haverá comercialização de produtos ou ingressos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de preço
EDITOR	PROFISSIONAL NECESSARIO PARA REALIZAR A EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DA OBRA	SERVIÇO	R\$ 339,23	1	R\$ 339,23	ORÇAMENTO PROPRIO